

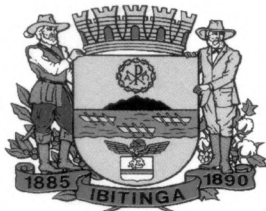
Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 143/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

12/08/2014

---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.220, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

**A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.


**RESOLVE,**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas e em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o evento "Sara Caipira"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 143/2014.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de agosto de 2014.

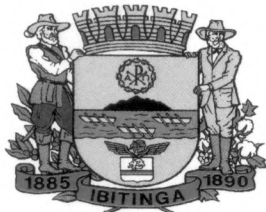
  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 4.220, DE 12 DE AGOSTO DE 2.014.

#### INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O EVENTO "SARA CAIPIRA".

(Projeto de Lei nº 143/2014, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

**Art.1º.** Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e incluído no Calendário Oficial de Eventos a "Sara Caipira", a ser realizada anualmente entre os meses de Julho e Agosto.

**Art. 2º.** Este evento será realizado anualmente pela Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra de Ibitinga, com o intuito de proporcionar à comunidade Ibitinguense diversão de forma saudável, atraindo famílias e jovens, ajudando em um trabalho social do município.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 12 de agosto de 2.014.


  
**WINDSON PINHEIRO**  
Vice-Presidente

  
**DR. MARCEL PINTO DA COSTA**  
Presidente

  
**GUILHERME DE SOUZA MARTINS**  
2º Secretário

  
**JEAN FERREIRA DA SILVA**  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em doze (12) de agosto de dois mil e quatorze (2.014).

  
Shirley Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

